



EDITAL Nº 36/2026

CONVOCAÇÃO DE REMATRÍCULAS PARA O 2º SEMESTRE/2026

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino, com vistas às rematrículas dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos semestrais de graduação, torna pública a convocação para rematrícula, conforme procedimentos estabelecidos neste Edital:

Art. 1º. As rematrículas para os(as) alunos(as) dos cursos semestrais de graduação da UNIFIPA: Administração (apenas para os alunos dos 1º e 2º anos), Biomedicina, Direito, Educação Física, Educação Física Bacharelado, Enfermagem (apenas para os alunos dos 1º e 2º anos), Engenharia Agrônômica, Farmácia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos) deverão ser realizadas no período de **13 a 25 de julho de 2026**.

Art. 2º. As rematrículas serão realizadas de forma **online**, através do endereço eletrônico <http://www.unifipa.edu.br/rematriculas/>, onde o(a) aluno(a), acessando o sistema, ao efetuar o devido aceite, terá seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais confirmado automaticamente, devendo, na sequência, emitir o boleto para pagamento da primeira mensalidade referente ao segundo semestre letivo de 2026 (competência de julho).

§ 1º. A rematrícula **online** somente estará disponível para ser realizada ao(a) aluno(a) que estiver devidamente adimplente com suas obrigações financeiras.

§ 2º. O(a) aluno(a) que possuir débitos financeiros deverá entrar em contato e regularizar sua situação junto ao Departamento Jurídico, Central de Relacionamento ao Aluno (CRA) e/ou Tesouraria da UNIFIPA. Após a regularização dos débitos financeiros, o(a) aluno(a) já poderá efetivar sua rematrícula.

Art. 3º. A rematrícula somente será confirmada a partir da efetivação do pagamento do boleto bancário. Caso contrário, a rematrícula do(a) aluno(a) não será considerada.

Art. 4º. A rematrícula para o 2º Semestre de 2026 é obrigatória para todos(as) os(as) alunos(as) dos cursos semestrais de graduação, inclusive para alunos(as) com Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de bolsa.

§ 1º. Para o(a) aluno(a) bolsista PROUNI, o aceite eletrônico no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será feito da mesma forma, *online*, devendo o(a) aluno(a) no segundo semestre de 2026, em data a ser divulgada pelo MEC, assinar o termo de renovação do PROUNI no setor de Assistência Social da UNIFIPA.

Art. 5º. A não realização da rematrícula no prazo estabelecido, implica na perda do vínculo do(a) aluno(a) com a UNIFIPA, e as vagas serão oferecidas para transferência.

Art. 6º. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (17) 3311-3328 (Atendimento UNIFIPA e/ou Setor Jurídico), (17) 3311-3223 / 3311-3373 (Secretaria Acadêmica), (17) 3311-3938 e (17) 3311-3358 (Central de Relacionamento ao aluno – CRA) e 0800-7725393, todos os setores localizados no Campus Sede (Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva-SP).

Art. 7º. A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que são para fins de formação de prontuário do(a) aluno(a) e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 12 de junho de 2026.



Dr. Luis Antônio Rossi
Reitor